

PARECER TÉCNICO

PARECER Nº: 291/2024 CIGM-PMMR

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO: Nº 7/2024-00004.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO QUANTO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00004.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS DE FANFARRA ESCOLARES, COM O OBJETIVO DE PREPARAR AS ESCOLAS PARA O DESFILE DE SEMANA DA PÁTRIA DE 2024 E PARA AS TURMAS DE PRÁTICAS MUSICAIS DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO.

I – DA ANÁLISE E PARECER

Considerando as disposições contidas nos Artigos 31 e 74 da Constituição Federal, bem como outras normativas que regem as atribuições do Sistema de Controle Interno, especialmente no que se refere ao exercício do controle prévio sobre os atos de gestão, e com o propósito de fornecer orientações ao Administrador Público.

Em atendimento ao pedido de abertura e parecer, pedido emitido pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do **Ofício Nº 090/2024 – SEMED**, referente à formalização legal do processo Nº **7/2024-00004**, destacamos que foram devidamente observados os trâmites legais estabelecidos pela Lei Nº 14.133/21 e Decreto Nº 01/2024, incluindo suas cláusulas e disposições relativas à organização e formalização integral do processo e demais documentações pertinentes.

EMPRESAS:

- EMPRESA: **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA** CPJ: **28.453.974/0001-40**, no valor global de **R\$16.580,40** (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).
- EMPRESA: **PEDRO G FERNANDES** CPJ: **08.945.027/0001-69**, no valor global de **R\$24.550,07** (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e sete centavos).
- EMPRESA: **R N FERNANDES GOMES** CPJ: **29.441.327/0001-80**, no valor global de **R\$3.027,00** (três mil e vinte sete reais).

II – DA CONCLUSÃO

A Controladoria Geral do Município de Mãe do Rio finalizou os procedimentos relativos à fase externa do processo licitatório mencionado acima, acompanhados do **PARECER JURÍDICO Nº 364/2024, FAVORÁVEL** emitido pelo Sr. HALEX BRYAN SARGES, pelo prosseguimento à Dispensa de Licitação Nº 7/2024-00003.

Quanto aos componentes do processo, foram carreados:

- DFD – Documento de Formalização de Demanda;

-
- Pesquisa de mercado com cotações de preços;
 - ETP – Estudo Técnico Preliminar;
 - Despacho informando reserva Orçamentaria;
 - Declaração de Suplementação Orçamentária;
 - Autorização de Dispensa eletrônica;
 - Minuta de aviso de dispensa;
 - Termo de Referência;
 - Minuta de contrato e anexos;
 - Parecer Jurídico Inicial nº364/2024 (Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº01/2024), emitido pelo Sr. Halex Bryan Sarges da Silva, manifestou-se favoravelmente pelo prosseguimento do processo;
 - Edital de abertura e anexos;
 - Publicação no Diário Oficial da União e no Diário dos Municípios do Estado do Pará;
 - Juntada de proposta;
 - Juntada de documento de habilitação;
 - Juntada de Ata final;
 - Termo de Adjudicação;
 - Despacho encaminhado aos autos do processo à procuradoria Jurídica Municipal para análise e emissão de parecer jurídico.
 - Parecer Jurídico final nº408/2024 (Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº11.246/22), emitido pelo Sr. Halex Bryan Sarges da Silva, manifestou-se favoravelmente pela Adjudicação e Homologação do processo;

O processo encontra-se devidamente conformado com todas as formalidades legais, abrangendo as etapas de credenciamento, habilitação, julgamento e publicidade.

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei Nº 14.133, Decreto Nº01/2024 e Decreto Municipal nº11.246/22 e suas respectivas alterações. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 23 de agosto de 2024.

Raphael Klain Salles
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº003/2024



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
